



**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa FRANCISCO FÁBIO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.496.308/0001-23, no valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), correspondente à execução dos serviços relativos à confecção de Placa de Fotos e Vidro do Prefeito e Vice-Prefeita do Município de João Dias/RN, para compor a Galeria de Prefeitos deste Município, além de agenda, carteira e pasta de couro, a fim de suprir as necessidades do Gabinete Civil, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor NILDEMARCIO BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 13 de maio de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130501/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à confecção de Placa de Fotos e Vidro do Prefeito e Vice-Prefeita do Município de João Dias/RN, para compor a Galeria de Prefeitos deste Município, além de agenda, carteira e pasta de couro, a fim de suprir as necessidades do Gabinete Civil, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**CONTRATADO:** FRANCISCO FÁBIO DA SILVA BARBOSA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA, Prefeita em Exercício do Município João Dias/RN.

João Dias/RN, 13 de maio de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Presidente da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 1305001/2021**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130501/2021-CPL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DIAS/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO FÁBIO DA SILVA BARBOSA

**OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de Placa de Fotos e Vidro do Prefeito e Vice-Prefeita do Município de João Dias/RN, para compor a Galeria de Prefeitos deste Município, além de agenda, carteira e pasta de couro, a fim de suprir as necessidades do Gabinete Civil, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR:** R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços solicitados por esta Administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0202.04.122.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação n.º 130501/2021, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal n.º 9.413, de 18 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/05/2021 até 13/07/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a permissibilidade da lei se houver, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2021.

**ASSINANTES:**

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO**

**FRANCISCO FÁBIO DA SILVA BARBOSA – TITULAR DA CONTRATADA**

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:** 1DA8DDA1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070601/2021-CPL

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070601/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

**APREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a aquisição de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros) destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Finanças, Relações Institucionais, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Urbanismo, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Obras, Transportes e Habitação, a fim de atender aos servidores e ao público em geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades desta Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

**I – OMISSIS**

**II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.**

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à compra de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros especificada nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **MARIA JÁCOME DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.014.596/0001-29, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 07 de junho de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **MARIA JÁCOME DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.014.596/0001-29, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), corresponde ao fornecimento de água mineral destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Finanças, Relações Institucionais, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Urbanismo, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Obras, Transportes e Habitação, a fim de atender aos servidores e ao público de modo geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 07 de junho de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070601/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeito em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Finanças, Relações Institucionais, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Urbanismo, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Obras, Transportes e Habitação, a fim de atender aos servidores e ao público de modo geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades desta Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos

**CONTRATADO:** MARIA JÁCOME DE OLIVEIRA CAMPOS

**VALOR TOTAL:** 12.000,00 (doze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita em Exercício do Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 07 de junho de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente Da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0706001/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070601/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADA:** MARIA JÁCOME DE OLIVEIRA CAMPOS

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de água mineral destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais, a fim de atender aos servidores e ao público de modo geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 070601/2021-CPL, realizado com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0203 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Ação 0203.04.122.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 07 de junho até 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2021.

**ASSINANTES:**

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO**  
**MARIA JÁCOME DE OLIVEIRA CAMPOS – TITULAR DA CONTRATADA**

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador: 44C46207

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 319 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**LEI Nº 319 DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de João Dias - RN**, a Sra. Damária Jácome de Oliveira faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a Auxílio Financeiro a Estudantes, conforme rubrica orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.008.12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.008.12.122.0008 - GERENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO MUNICIPAL	